

PROJETO DE LEI Nº , DE 2010
(Do Sr. Deputado Luiz Carlos Hauly)

Dispõe sobre o reajuste valor do
das aposentadorias mantidas pela
Previdência Social.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os valores das aposentadorias mantidas pela Previdência Social serão reajustadas, a partir de 1º de janeiro de 2011, em 10% (dez por cento).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa assegurar aos aposentados um reajuste de 10%, índice superior à média dos percentuais oficiais de inflação, assegurando um maior poder aquisitivo àqueles que, por longos anos prestaram serviço ao país e viram o seu benefício ser reduzido, ano a ano, significativamente.

Além disso, permitirá a recuperação do poder aquisitivo desta categoria que, segundo dados oficiais representam a principal renda de grupos familiares em nosso país.



F2CCCE6341

Assim, conto com a aprovação dos nobres pares para a presente medida.

Sala das Sessões , de novembro de 2010.

DEP. LUIZ CARLOS HAULY

PSDB-PR



F2CCCE6341